



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a LC nº 61/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os anexos I e VI da Lei Complementar nº 61, de 1º de novembro de 2010, passam a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – RS

Quadro permanente – Nível médio

Nº	Denominação do cargo	Número cargos	Nível de vencimento	Carga horária semanal
1
...
13	Visitador	9	V	40 h

...(NR)

ANEXO VI

CARGOS E OS VENCIMENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – RS

Vencimentos do quadro permanente – Nível médio

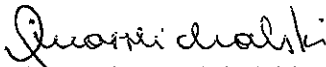
Nº	Denominação do cargo	Nível de vencimento	Vencimentos
1
...
13	Visitador	V

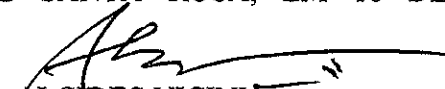
...(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Registre-se e publique-se.


Lina Helena Michalski,
Secretária de Administração
e Governo.


ALCIDES VICINI,
Prefeito Municipal.

LC 94 – Alt. LC 61 - FUMSSAR.doc